



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

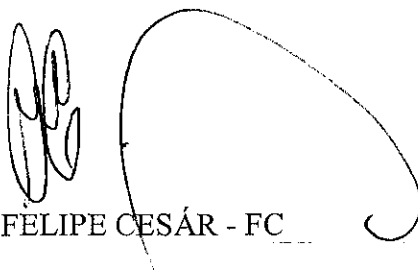
Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas indicativas da profundidade nas piscinas e lagos, localizadas em clubes, parques náuticos, balneários e demais entidades, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art.1º- É obrigatória a colocação de placas indicativas da profundidades nas piscinas e lagoas, localizadas em clubes, parques náuticos, balneários e demais entidades.

Art.2º- O não cumprimento do disposto no artigo anterior acarretará a aplicação de sanções que serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de Dezembro de 2013.



Vereador FELIPE CESÁR - FC

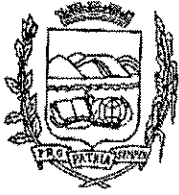


Protocolo: 0004741/2013
06/12/2013 - 11:20:04

PLO Projeto de Lei Ordinária 195/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DA PROFUNDIDADE NAS PISCINAS E LAGOS, LOCALIZADAS EM CLUBES, PARQUES NÁUTICOS, BALNEÁRIOS E DEMAIS ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que esse Projeto de Lei, é de grande importância para se dar uma segurança maior para os frequentadores de piscinas, lagos e balneários.

Contamos com a aprovação por parte dos nobres pares.